



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura, pessoal qualificado e equipamentos com montagem e desmontagem a serem utilizados na realizações de eventos tradicionais e culturais do município de Pedrinhas – Sergipe

A contratação se faz necessária para suprir a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Pedrinhas-SE, com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das suas atividades. A realização de uma nova contratação para fornecimento de Serviços de Estrutura e Iluminação, se faz necessária para suprir a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das suas atividades. A contratação de Serviço de Estrutura e Iluminação, permitirá atender os diversos setores das secretarias pertencentes ao município fornecendo serviços como: Locação de placas de fechamento, tendas, toldos, gerador, bombeiro civil, segurança não armada, box truss, banheiros químicos, pórtico, passarelas, sonorização, placa de led, barricada, iluminação de médio, pequeno e grande porte, com a finalidade de garantir condições dos eventos adequadas ao publico. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por serviços. Portanto, justifica-se a contratação, sendo indispensável ao pleno funcionamento e execução das atividades Culturais e Sociais do Município de Pedrinhas- Sergipe. Os Serviços a ser contratados, tem suas características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a locação mostra-se viável na modalidade de contratação anterior e por julgamento por Menor Preço por LOTE por tratar de serviços de risco iminente a vida humana e a sua integridade sendo necessário a fscalização e qualificação técnica especial.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. o item deverá ser entregue no Local onde ocorrerá os eventuais eventos da Prefeitura que está Situada na Praça



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Heribaldo Alves De Goes, 108 - Centro – Pedrinhas-SE. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

2.2. Só será aceito o item e o lote, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e por este Edital;

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01: PARTICIPAÇÃO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS: Especificações - devidamente qualificados, uniformizados, para prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos.	112	UND	R\$ 401,49	R\$ 44.966,88
	TOTAL LOTE 01				R\$ 44.966,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 44.966,88					

LOTE 02: PARTICIPAÇÃO AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TELÃO MÉDIO DE LED 4MX2M. Especificação: TELÃO MÉDIO DE LED: Para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 4x2, em estrutura metálica de alumínio em Box truss do tipo Q30, instalados no centro da estrutura da cobertura ARC30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a suspensão do LED e sua estrutura de suporte.	64	DRA	R\$ 4.100,00	R\$ 262.400,00
02	PAINEL DE LED OUTDOOR. Especificação: PAINEL DE LED OUTDOOR – com P3 mm entre pixel módulos de 50cmx100cm com câmera full HD para transmissão simultânea, mesa de corte atem Black Magic, controladora 4K(o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva) em metros linear.	6	DRA	R\$ 4.213,33	R\$ 25.279,98



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

03	LOCAÇÃO DE KIT - BÁSICO DE ILUMINAÇÃO. Especificação: pequeno porte para Evento de pequeno porte, luz cênica modelo hqi com reatores, transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Cada kit contém cada 4hqi.	11	DRA	R\$ 951,46	R\$ 10.466,06
04	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Especificação: Para evento de médio porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais, Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings, Refletores: 32 refletores PAR 64, 12 refletores, 06 refletores elipsoidais, 02 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar, Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/Follow Spots: 06 movings heads, 02 movings heads Wash 575, 02 pontos de intercon e 01 máquinas de fumaça. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10	DRA	R\$ 4.113,42	R\$ 41.134,20
05	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: Para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	12	DRA	R\$ 2.137,34	R\$ 25.648,08
06	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE. Especificação : ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: 01 mesa de comando digital de no mínimo 512 canais, com 80 canais direto de dimmers, 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 a por fase, 24 refletores Par Led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v, 24 refletores par-56 com 100wx120v, 04 baterias de mini Brutt, com 06 lâmpadas dwex 1000w, 08 supersto Bo 3000w, 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Anti-chama, 16 movinghead spot 575, 08 benn 300, 14 set Light, 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w.	10	DRA	R\$ 8.088,48	R\$ 80.884,80
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. Especificação: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Composta de 150 refletores PAR.	6	DRA	R\$ 2.945,01	R\$ 17.670,06
08	TELÃO MÉDIO DE LED. Especificação: TELÃO MÉDIO DE LED: Para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 6x4, em estrutura metálica de alumínio em Box truss do tipo Q30, instalados no centro da estrutura da cobertura ARC30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a	6	DRA	R\$ 5.731,67	R \$ 34.390,02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

	suspensão do LED e sua estrutura de suporte, painel com resolução de 10mm SMD, full color, com sistema de processamento.				
TOTAL LOTE 02					R\$ 497.873,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 497.873,20					

LOTE 03: PARTICIPAÇÃO AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRICADAS. Especificação: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRICADAS As grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado.	1500	MET	R\$ 35,27	R\$ 52.925,00
02	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE. Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 10mX05m: Estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido de carpete, todas as emendas do Box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado.	5	DRA	R\$ 6.126,67	R\$ 30.633,35
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADA Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADAS: Com disciplinadores, em estrutura de alumínio P300 e cobertura de toldos medindo 6,00m de comprimento x 6,00m de largura.	8	DRA	R\$ 2.516,67	R\$ 20.133,35
04	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX: Para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada de acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day" e fechamento em grade ou barricadas, a base de prateleiras para o material (mesa de som e de iluminação) em piso naval.	8	DRA	R\$ 2.563,39	R\$ 20.507,12
05	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUA 14X14 Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE 14 m de largura x 14m de comprimento, altura do piso	4	DRA	R\$ 8.904,77	R\$ 35.619,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

	podendo variar dependendo do evento de 0,60 cm a 2 m de altura, todas as despesas serão de responsabilidade do contratado, incluindo alimentação, hospedagem e demais taxas. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichama e auto-extinguível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de antichama.				
06	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 8X8 Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08mX08m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados,	7	DRA	R\$ 4.199,67	R\$ 29.397,69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

	para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo <u>antichama e auto-extinguível, antimofo</u> e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.				
07	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 12X12 Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 12mX12m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbalo, 02 tons e floortom e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar	4	DRA	R\$ 7.798,85	R\$ 31.195,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

	totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo <u>antichama e auto-extinguível, antimoho</u> e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.				
08	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO. Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO. Placas de fechamentos deverão ser em chapas metálicas de 2,00m x 2,20m com estruturas tubulares, contendo todos os pinos para travamento e placas de (saída de emergência e entradas de viaturas) a serem instaladas de acordo com o projeto.	600	DRA	R\$ 62,53	R\$ 37.518,00
09	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO Especificação: Em estrutura de alumínio Box truss P 300, medindo 10,00m de largura x 6,00m de altura.	8	DRA	R\$ 2.766,33	R\$ 22.130,64
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA P.A. Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA PA.	6	DRA	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS 10X10 Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 10mX10m palco profissional, estrutura de alumínio,	2	DRA	R\$ 7.162,00	R\$ 14.324,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

	e cobertura em night Day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete, A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação á pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo <u>antichama e auto-extinguível, antimofo</u> e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer ás seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.				
12	PRATICAVÉIS. Especificação: PRATICAVÉIS: Pantográficos medindo 2,00m x 1,0m x 0,40cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	40	DRA	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
13	BOX TRUSS Q15 Especificação: Trelças confeccionadas em alumínio Q15.270	70	DRA	33,33	R\$ 2.333,10
14	BOX TRUSS Q30 Especificação: Trelças confeccionadas em alumínio Q30.	70	DRA	50,08	R\$ 3.505,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

15	TABLADO Especificação: Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval forrado com carpete novo e com altura máxima de 20 cm.	60	UND	46,69	R\$ 2.801,40
16	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO Especificação: Sala 7m x 5m em sistema De octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), caixa D'água com água (500 litros) e toldo 8m x 8 m.	4	DRA	2.383,80	R\$ 9.535,20
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PASSARELA EM FORMA DE T: Especificação: passarela em forma de T com comprimento de 06 metros, frente de 06 metros e 2,4 metros de largura, estrutura em aço, piso de madeira com OBS: a montagem e desmontagem do palco, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e combustível serão de responsabilidade da contratada.	5	UND	2.127,56	R\$ 10.637,80
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS CLIMATIZADOS. Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS CLIMATIZADOS. Estrutura de octanorme adonisado com perfis de alumínio e fechamento em TS branco, com medidas de 5,00m x 5,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado com chaves, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 pessoas, equipado com 02 mesas plásticas, 02 cestas de lixo grande, 04 cadeiras, 04 poltronas, 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. A contratada deverá fornecer pontos de luz, energias e tomadas, inclusive para climatização, dentro dos camarins conforme solicitado pela fiscalização.	12	DRA	R\$ 2.875,83	R\$ 34.509,96
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 10mx10m: Especificação: Toldos no tamanho 10x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	19	DRA	R\$ 1.040,74	R\$ 19.774,06
20	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 6X6: Especificação: Toldos no tamanho 06x06 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	66	DRA	R\$ 483,00	R\$ 31.878,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

21	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 20X10. Especificação: Toldos no tamanho 20x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	6	DRA	R\$ 1.255,33	R\$ 7.531,98
	TOTAL LOTE 03				R\$ 448.870,74
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$448.870,74					

LOTE 04: PARTICIPAÇÃO ME E PP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. Especificação : Locação de banheiro químico individual, portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelo Órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	14	DRA	R\$ 474,33	R\$ 6.640,62
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Locação de banheiro químico individual, portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	80	DRA	R\$ 406,67	R\$ 32.533,60
03	SANITÁRIO TIPO CONTAINER Especificação: Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus.	4	DRA	R\$ 2.541,42	R\$ 10.165,68
	TOTAL LOTE 04				R\$ 49.339,90
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 49.339,90					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

LOTE 05: PARTICIPAÇÃO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE. Especificação : LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: Cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, dimensões, veículo longo de comprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, p.a de frente e fundo, 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti, p.a das laterais, 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti, periférico; 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 Power play há 4700, 01 Power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais, iluminação, 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	2	DRA	R\$ 19.649,67	R\$ 39.299,34
02	LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE. Especificação : LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE: equipado com 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 amplificadores 3400; 64 auto-falantes mb-lp; 32 drivesetd-44, 24 drives n115, 20 garras, 16 pedestais; mini brutdwe; 12 megabrut par foco 5, 1 rack de luz; 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador na integra, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	2	DRA	R\$ 10.532,67	R\$ 21.065,34
	TOTAL LOTE 05				R\$ 60.364,68
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 60.364,68.					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

LOTE 06: PARTICIPAÇÃO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAL. Especificação: Para revista do público.	40	DRA	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
02	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES. Especificação: Para comunicação do pessoal de apoio.	60	DRA	R\$ 91,54	R\$ 5.492,40
03	APOIO Especificação: Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos. Incluso no preço: transporte, hidratação e alimentação.	30	DRA	R\$ 263,30	R\$ 7.899,00
	TOTAL LOTE 06				R\$ 19.431,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$19.431,40					

LOTE 07: PARTICIPAÇÃO AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA EVENTOS CULTURAIS OU REUNIÃO. Especificação: SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA EVENTOS CULTURAIS OU REUNIÃO. 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 01 multicabo 12 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	33	DRA	R\$ 2.838,02	R\$ 93.654,66



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

02	SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE. Especificação: SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE. Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	8	DRA	R\$ 6.412,41	R\$ 51.299,28
03	SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE. Especificação: SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE. Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	22	DRA	R\$ 3.256,15	R\$ 71.635,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

04	SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE Especificação : Com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	6	DRA	R\$ 12.631,83	R\$ 75.790,98
05	LOCAÇÃO DE GERADORES 180 KVA Especificação: LOCAÇÃO DE GERADORES 180 KVA: Silenciado com chave inversora. Obs: todo cabeamento para montagem e óleo diesel para o funcionamento, será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. O gerador deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	14	DRA	R\$ 3.333,00	R\$ 46.662,00
	TOTAL LOTE 07				R\$ 339.042,02
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$339.042,02					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

LOTE 08: PARTICIPAÇÃO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VIGILÂNCIA Especificação: segurança desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, com apresentação de alvará de funcionamento da POLÍCIA FEDERAL. Inclusos no preço: transporte, hidratação e alimentação, com identificação visível, tempo de no mínimo “12 horas”.	210	UND	R\$ 340,56	R\$ 71.517,60
	TOTAL LOTE 08				R\$ 71.517,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 71.517,60					
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$	71.517,60
R\$ 1.531.406,62 (hum milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)					

4. ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

4.2. Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

4.3. A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

causando no licitante uma expectativa inatingível.

4.4. Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

4.5. Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por lote”**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens acima especificados.

5.2. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

5.2.1. O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público — que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

5.2.2. Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;

5.2.3. Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;

5.2.4. Atendimento as demandas imprevisíveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

5.2.5. Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente da presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A Ata de Registro de Preço o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

8.4. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

8.11. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

8.12. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

8.13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.13.1. Será retida uma taxa administrativa de contratos referente ao fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 2,0% (dois por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro de execução conforme art. 7º, inciso II, da lei Municipal n º 149/2015, de 15 de junho de 2015.

8.13.2. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

8.13.3. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

8.14. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

8.15. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.16. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Qualificação Técnica, de acordo com o Art. 62 da Lei 14.133/2021, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>), **além de possuir e encaminhar documento válido de cadastro Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.**

9.2.1. Habilitação jurídica:

9.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

9.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.10 Regularidade fiscal social e trabalhista:

9.2.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

9.2.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.13. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.14. Regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.16. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.17. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.18. Cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.19. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.20. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.21. Qualificação Econômico-Financeira.

9.2.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, (art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).

9.2.23. Caso a referida certidão na presente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

9.2.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (**dois**) **últimos exercícios sociais** (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021), índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um).

9.2.25. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo $\geq$ 1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.2.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, [art. 69 § 6º da Lei 14.133/2021](#)).

9.2.27. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de **balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado**, conforme o caso.

9.2.23 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **9.2.23.1** Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;
- **9.2.23.2.** Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou SPEED de acordo com sua condição contábil e exigências legais;
- **9.2.23.3.** Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou via SPEED de acordo com as exigências legais.
- **9.2.23.4.** O Balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, [art. § 1º da Lei 14.133/2021](#).
- **9.2.23.5.** Conforme preceitua art 58, parágrafo 1º ao 4º da lei Federal nº 14.133/2021, deverá no ato da **apresentação da proposta**, apresentar garantia de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação este no valor de **R\$ 153.140,66(cento e cinquenta tres mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)** como requisito de pré-habilitação, sob pena de desclassificação.

9.2.24. Qualificação Técnica

9.2.25. Registro da empresa e do respectivo profissional (responsável técnico) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), para as empresas que cotarem os lotes com os itens: **(locação de barricadas, montagem e desmontagem de camarote, locação com montagem e desmontagem de círculo, locação com montagem e desmontagem de entrada, locação com montagem e desmontagem de house mix, locação com montagem e desmontagem de palco 02 águas 14 cm x 14 cm, locação com montagem e desmontagem de palco 02 águas 8 cm x 8**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

cm, locação com montagem e desmontagem de palco 02 águas 12 cm x 12 cm, locação com montagem e desmontagem de placas de fechamento, locação com montagem e desmontagem de pórtico, locação de locação com montagem e desmontagem de torres de sonorização para PA, locação com montagem e desmontagem de palco 02 águas 10 cm x 10 cm, praticáveis, Box Truss Q15, Box Truss Q30, Camarins, Tablado, passarela, Estrutura para posto médico).

9.2.26. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) para os lotes estruturais deverá(ão) ser registrado no **CREA**, com atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Considerando a necessidade do manuseio de materiais que envolve utilização de **ELETRICIDADE**, torna-se obrigatória a empresa contratada apresentar:

b.1) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.2) Certidão de Registro do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) para com o CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

b.3) Nos atestados devem constar com clareza, a identificação da pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiu, bem como de quem os assina, para fins de eventual averiguação em diligências, que poderão, se necessário, ser realizadas mediante requisição de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

apresentação de Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou fornecimento de produtos.

c) Comprovação do registro e regularidade da Empresa Licitante no **CRA – Conselho Regional de Administração**, tendo em vista que as montagens e serviços exigem a utilização de mão-de-obra (**TODOS OS LOTES**).

c.1) Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da **NR35 - Trabalho em altura, NR1, NR6 e NR 18** através de apresentação de Certificado e comprovação de Vínculo do profissional com a empresa. (***Para os lotes que possuem itens estruturais de montagem em altura***)

c.2) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de **técnico de som e operador de som** com apresentação de registro profissional na delegacia regional do trabalho (DRT) (art. 7, inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED) (***para os lotes que possuem itens de sonorização em geral***).

c.3) Comprovante de cadastro da licitante no **MINISTÉRIO DO TURISMO**, na forma da legislação pertinente e especifica as empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.

c.4) Comprovação de possuir no mínimo em seu quadro profissional: **Engenheiro civil** para supervisão de montagem e desmontagem de palcos; c.4.1) **engenheiro elétrico e técnico em eletrotécnica** para trios e iluminação, c. 4.2) **Engenheiro ambiental** para sanitários químicos, c.4.3) **Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho para todos os lotes com mão de obra**, todos profissionais com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho/órgão pertinente.

c.5) Laudo técnico comprovando que os materiais utilizados na cobertura das lonas são antichamas.

c.6) O licitante deverá apresentar na habilitação também prova de carga para lotes que possuam estrutura metálica. (**Instrução Técnica nº 45/2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe**).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

9.2.27. O(s) licitante(s) interessados que apresentarem interesse no **LOTE** (Bombeiro Civil) deverão apresentar o **cadastro atualizado** do licitante no Corpo de Bombeiro Militar da sua jurisdição (IN - instrução normativa nº 02/2015).

9.2.28. Os licitantes que cotarem o **LOTE** para à equipe de **segurança desarmada**, deverá apresentar, além do atestado de capacidade técnica, autorização de Funcionamento junto à polícia federal, em cumprimento à Lei nº 7.102/1983, PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 e ao Decreto nº 89.056/1993.

9.2.29 Os licitantes que cotarem ao **LOTE banheiros químicos**, deverá apresentar **Licença Operacional Ambiental** da empresa junto ao órgão responsável da região de sua sede e Autorização de Descarte de resíduo da empresa junto ao órgão oficial responsável da **região da sede da eliminação dos resíduos**.

9.2.30 Os demais licitantes que participarem dos lotes com estrutura deverá apresentar **LICENÇA ou DISPENSA de Operação Ambiental** da empresa junto ao órgão responsável da região de sua sede.

9.2.31 Para os lotes estruturais será necessário a apresentação **de CURSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS como PGR, LTCAT e PCMSO**.

9.3 INTERVALO DE LANCES

9.3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Pregão Eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico , sendo encerrado no horário de finalização de lances já previsto nesse aviso.

9.3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.3.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.3.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

9.3.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (UM REAL)*.

9.3.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.3.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.3.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.3.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10. DEVERES DO GESTOR DA ATA

Na execução do objeto, obriga-se a **Secretaria Gestora** a:

a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **Empresa Prestadora dos Serviços**;

b) Notificar, por escrito, à **Empresa vencedora do RP** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços,

Fixando prazo para sua correção;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa, discriminando todos os serviços realizados;

d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;

e) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Objeto;

f) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela **Contratada**, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

- g)** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado ou comissão, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- h)** Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- i)** Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;
- j)** Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- k)** Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- l)** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

10.1 COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora Pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**;
- c)** Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- e)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

12. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- a)** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

- b)** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c)** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d)** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e)** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- g)** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- h)** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- I)** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- J)** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

12.1. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.1.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

12.1.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

12.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

12.2.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

12.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

12.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o rt. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.3. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.1 A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2 A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.3 A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.4 A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

13.2.5 A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. Deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.8 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.9 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. Deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.10 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Pedrinhas/SE, 10 de Junho de 2025.

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO